Diário Oficial Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 122 - DOU - 02/07/2025 - Seção 1 - p.134

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA SAES/MS Nº 2.718, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Inclui e altera procedimentos Tabela de Procedimentos Medicamentos Órteses Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, e

Considerando a necessidade de qualificação da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde e a correspondente avaliação do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde-DEPPROS/SAPS/MS e do Departamento de Regulação, Assistencial e Controle - DRAC/SAES/MS, resolve:

- Art. 1º Ficam incluídos, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os procedimentos descritos no Anexo I a esta Portaria.
- Art. 2º Ficam alterados, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os procedimentos descritos no Anexo II a esta Portaria.
- Art. 3º As alterações constantes nesta Portaria não acarretarão ônus financeiro para o Ministério da Saúde.
- Art. 4º Compete à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde do Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde CGSI/DRAC/SAES/MS, adotar as providências necessárias para adequação do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP) e do Repositório de Terminologias em Saúde (RTS), de modo a implementar as alterações previstas nesta Portaria.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais no Sistema de Informação do SUS a partir da competência seguinte à sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

ANEXO I

PROCEDIMENTOS INCLUÍDOS

Procedimento:	01.01.05.015-1 - OFICINA COLETIVA DE SHANTALA	
Descrição:	PRÁTICA TERAPÊUTICA REALIZADA POR MEIO DE ATIVIDADE COLETIVA, QUE CONSISTE NA MANIPULAÇÃO (MASSAGEM) DO CORPO DO BEBÊ PELOS PAIS/CUIDADORES, FAVORECENDO O VÍNCULO ENTRE ESTES E PROPORCIONANDO UMA SÉRIE DE BENEFÍCIOS EM VIRTUDE DO ALONGAMENTO DOS MEMBROS E DA ATIVAÇÃO DA CIRCULAÇÃO.	
Instrumento de registro:	01 - BPA (Consolidado); 10-e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)	
Modalidade de atendimento:	01- Ambulatorial; 06- Atenção domiciliar.	
Complexidade:	Atenção Básica	
Tipo de Financiamento:	01 Atenção Básica	

I—————————————————————————————————————		
Sexo:	Ambos	
Idade Mínima:	0 meses	
Idade Máxima:	130 anos	
Valor Ambulatorial SA:	R\$ 0,00	
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 0,00	
Valor Hospitalar SH:	R\$ 0,00	
Valor Hospitalar SP:	R\$ 0,00	
Valor Hospitalar Total:	R\$ 0,00	
Serviço / Classificação	134 Práticas Integrativas e Complementares / 011 Práticas manuais	
СВО	2212-05 - Biomédico; 2237-10 - Nutricionista; 2239-05 - Terapeuta ocupacional; 2241-40 - Profissional de educação física na saúde;	
	2516-05 - Assistente social; 3221-05 - Técnico em acupuntura; 3221-15 - Técnico em quiropraxia; 3221-20 - Massoterapeuta; 3221-25 - Terapeuta holístico;	
	3224-05 - Técnico em saúde bucal; 3224-15 - Auxiliar em saúde bucal; 3224-25 - Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família; 3224-30 - Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família; 3522-10 - Agente de saúde pública; 5162-20 - Cuidador em saúde	
Categoria CBO	2231 - Médicos; 2232 - Cirurgiões-dentistas; 2234 - Farmacêuticos; 2235 - Enfermeiros e afins;	
	2236 - Fisioterapeutas; 2238 - Fonoaudiólogos; 2251 - Médicos clínicos; 2252 - Médicos em especialidades cirúrgicas; 2253 - Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica;	
	2261 - Osteopatas e quiropraxistas; 2263 - Profissionais das terapias criativas, equoterápicas e naturológicas; 2515 - Psicólogos e psicanalistas; 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem; 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde.	
Renases	007 - Práticas integrativas e complementares	
Procedimento:	01.01.05.016-0 - ATIVIDADE COLETIVA DE AYURVEDA	
Descrição:	ABORDAGEM TERAPÊUTICA DE ORIGEM INDIANA, SEGUNDO A QUAL O CORPO HUMANO É COMPOSTO POR CINCO ELEMENTOS - ÉTER, AR, FOGO, ÁGUA E TERRA - OS QUAIS COMPÕEM O ORGANISMO, OS ESTADOS ENERGÉTICOS E EMOCIONAIS E, EM DESEQUILÍBRIO, PODEM INDUZIR O SURGIMENTO DE DOENÇAS. AS PRÁTICAS COLETIVAS DE AYURVEDA INCLUEM ATIVIDADES COMO SESSÕES DE EXERCÍCIOS DE RESPIRAÇÃO, AUTOMASSAGEM (ABHYANGA), DINACHARYA (ROTINAS DIÁRIAS AYURVÉDICAS) ENTRE OUTROS.	
Instrumento de registro:	01 - BPA (Consolidado); 10-e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)	
	01- Ambulatorial; 06- Atenção domiciliar.	

atendimento:		
Complexidade:	Atenção Básica	
Tipo de Financiamento:	01 Atenção Básica	
Sexo:	Ambos	
Idade Mínima:	0 meses	
Idade Máxima:	130 anos	
Valor Ambulatorial SA:	R\$ 0,00	
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 0,00	
Valor Hospitalar SH:	R\$ 0,00	
Valor Hospitalar SP:	R\$ 0,00	
Valor Hospitalar Total:	R\$ 0,00	
Serviço / Classificação	134 Práticas Integrativas e Complementares / 009 Ayurveda	
СВО	2212-05 - Biomédico; 2237-10 - Nutricionista; 2239-05 - Terapeuta ocupacional; 2241-40 - Profissional de educação física na saúde;	
	2516-05 - Assistente social; 3221-05 - Técnico em acupuntura; 3221-15 - Técnico em quiropraxia;	
	3221-20 - Massoterapeuta; 3221-25 - Terapeuta holístico; 3224-05 - Técnico em saúde bucal; 3224-15 - Auxiliar em saúde bucal; 3224-25 - Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família; 3224-30 - Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família.	
Categoria CBO	2231 - Médicos; 2232 - Cirurgiões-dentistas; 2234 - Farmacêuticos; 2235 - Enfermeiros e afins;	
	2236 - Fisioterapeutas; 2238 - Fonoaudiólogos; 2251 - Médicos clínicos; 2252 - Médicos em especialidades cirúrgicas; 2253 - Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica;	
	2261 - Osteopatas e quiropraxistas; 2263 - Profissionais das terapias criativas, equoterápicas e naturológicas; 2515 - Psicólogos e psicanalistas; 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem; 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde.	
Renases	007 - Práticas integrativas e complementares	
Procedimento:	01.01.05.017-8 - ATIVIDADE COLETIVA DE ANTROPOSOFIA APLICADA À SAÚDE	
Descrição:	APLICAÇÃO, NA ÁREA DA SAÚDE, DOS PRINCÍPIOS DA ANTROPOSOFIA, QUE COMPREENDE O SER HUMANO EM SUA INTEGRALIDADE, CONSIDERANDO ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, ESPIRITUAIS, SUA BIOGRAFIA E A CONEXÃO COM A NATUREZA. ESSA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR UTILIZA RECURSOS TERAPÊUTICOS DIVERSOS, PROMOVENDO O EQUILÍBRIO E O AUTODESENVOLVIMENTO. AS PRÁTICAS COLETIVAS DE ANTROPOSOFIA INCLUEM TERAPIAS ARTÍSTICA, EURITMIA, CANTOTERAPIA, MASSAGEM RÍTMICA EM GRUPO E DINÂMICAS BIOGRÁFICAS.	

Instrumento de registro:		01 - BPA (Consolidado); 10 - ESUS-APS	
Modalidade de atendimento:		01 - Ambulatorial; 06 - Atenção domiciliar;	
Complexidade:		Atenção Básica	
Tipo de Financiamento: 01 Atenção Básica		01 Atenção Básica	
Sexo:		Ambos	
Idade Mínima	:	0 meses	
Idade Máxima	a:	130 anos	
Valor Ambulatorial	SA:	R\$ 0,00	
Valor Ambulatorial RS Total:		R\$ 0,00	
Valor Hospita SH:	lar	R\$ 0,00	
Valor Hospita SP:	lar	R\$ 0,00	
Valor Hospita Total:	lar	R\$ 0,00	
Serviço / Classificação		134 Práticas Integrativas e Complementares / 007 Antroposofia aplicada à Saúde	
СВО	2237	2-05 - Biomédico; 7-10 - Nutricionista; 9-05 - Terapeuta ocupacional;	
	2516 322	-40 - Profissional de educação física na saúde; 3-05 - Assistente social; I-05 - Técnico em acupuntura; I-15 - Técnico em quiropraxia;	
	3224 3224 3224	21-20 - Massoterapeuta; 21-25 - Terapeuta holístico; 24-05 - Técnico em saúde bucal; 24-15 - Auxiliar em saúde bucal; 24-25 - Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família; 3224-30 - Auxiliar em saúde cal da estratégia de saúde da família.	
Categoria CBO	2232 2234	1 - Médicos; 2 - Cirurgiões-dentistas; 4 - Farmacêuticos; 5 - Enfermeiros e afins;	
	2236 - Fisioterapeutas; 2238 - Fonoaudiólogos; 2252 - Médicos em especialidades cirúrgicas; 2253 - Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica;		
	2261 - Osteopatas e quiropraxistas; 2263 - Profissionais das terapias criativas, equoterápicas e naturológicas; 2515 - Psicólogos e psicanalistas; 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem; 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde.		
Renases	007	- Práticas integrativas e complementares	
Procedimento): 	03.09.05.024-3 - SESSÃO DE SHANTALA	
Descrição: DO BEBÊ PELOS PAIS/CUIDADORES, FAVORECENDO O VÍNCULO ENTRE ESTES PROPORCIONANDO UMA SÉRIE DE BENEFÍCIOS EM VIRTUDE DO ALONGAMENT		PRÁTICA TERAPÊUTICA QUE CONSISTE NA MANIPULAÇÃO (MASSAGEM) DO CORPO DO BEBÊ PELOS PAIS/CUIDADORES, FAVORECENDO O VÍNCULO ENTRE ESTES E PROPORCIONANDO UMA SÉRIE DE BENEFÍCIOS EM VIRTUDE DO ALONGAMENTO DOS MEMBROS E DA ATIVAÇÃO DA CIRCULAÇÃO.	
Instrumento d	le	02 - BPA (Individualizado); 05 - AIH (procedimento secundário);	

registro:		
Modalidade de atendimento:	01 - Ambulatorial; 02 - Hospitalar; 03 - Hospital dia; 06 - Atenção Domiciliar;	
Complexidade:	Atenção Básica	
Tipo de Financiamento:	01 Atenção Básica	
Sexo:	Ambos	
Idade Mínima:	0 meses	
Idade Máxima:	130 anos	
Valor Ambulatorial SA:	R\$ 0,00	
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 0,00	
Valor Hospitalar SH:	R\$ 0,00	
Valor Hospitalar SP:	R\$ 0,00	
Valor Hospitalar Total:	R\$ 0,00	
Serviço / Classificação	134 Práticas Integrativas e Complementares / 011 Práticas manuais	
СВО	2212-05 - Biomédico; 2237-10 - Nutricionista; 2239-05 - Terapeuta ocupacional; 2241-40 - Profissional de educação física na saúde; 2516-05 - Assistente social;	
	3221-05 - Técnico em acupuntura; 3221-15 - Técnico em quiropraxia; 3221-20 - Massoterapeuta; 3221-25 - Terapeuta holístico;	
	3224-05 - Técnico em saúde bucal; 3224-15 - Auxiliar em saúde bucal; 3224-25 - Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família; 3224-30 - Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família; 3522-10 - Agente de saúde pública; 5162-20 - Cuidador em saúde.	
Categoria CBO	2231 - Médicos; 2232 - Cirurgiões-dentistas; 2234 - Farmacêuticos; 2235 - Enfermeiros e afins;	
	2236 - Fisioterapeutas; 2238 - Fonoaudiólogos; 2251 - Médicos clínicos; 2252 - Médicos em especialidades cirúrgicas; 2253 - Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica;	
	2261 - Osteopatas e quiropraxistas; 2263 - Profissionais das terapias criativas, equoterápicas e naturológicas; 2515 - Psicólogos e psicanalistas; 3222 - Técnicos e auxiliares de enfermagem; 5151 - Trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde.	
Renases	007 - Práticas integrativas e complementares	
Procedimento:	03.09.05.025-1- TRATAMENTO DE FERIDAS COM PLANTAS MEDICINAIS	
Descrição:	INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA QUE CONSISTE NA APLICAÇÃO DE INFUSÕES E/OU DECOCÇÕES DE PLANTAS MEDICINAIS PARA LAVAGEM DO LEITO DA FERIDA. O PROCEDIMENTO TEM COMO OBJETIVO REALIZAR A ASSEPSIA LOCAL, REDUZIR A CARGA MICROBIANA, MODULAR A INFLAMAÇÃO E ESTIMULAR OS PROCESSOS DE	

·		
	REGENERAÇÃO TECIDUAL, FUNDAMENTANDO-SE EM CRITÉRIOS CIENTÍFICOS, TÉCNICOS E SANITÁRIOS QUE GARANTEM A SEGURANÇA E A EFICÁCIA DO MANEJO.	
Instrumento de registro:	02 - BPA (Individualizado); 05 - AIH (procedimento secundário);	
Modalidade de atendimento:	01- Ambulatorial 02- Hospitalar 03- Hospital dia 06- Atenção domiciliar.	
Complexidade:	Atenção Básica	
Tipo de Financiamento:	01 Atenção Básica	
Sexo:	Ambos	
Idade Mínima:	0 meses	
Idade Máxima:	130 anos	
Valor Ambulatorial SA:	R\$ 0,00	
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 0,00	
Valor Hospitalar SH:	R\$ 0,00	
Valor Hospitalar SP:	R\$ 0,00	
Valor Hospitalar Total:	R\$ 0,00	
Serviço / Classificação	134 Práticas Integrativas e Complementares / 002 Fitoterapia	
СВО	2231 - Médicos; 2235 - Enfermeiros e Afins; 2251 - Médicos Clínicos;	
	2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas; 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica; 3222 - Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.	
Renases	007 - Práticas integrativas e complementares	
Procedimento:	03.09.05.026-0 - TRATAMENTO DE FERIDAS COM FITOTERÁPICOS	
Descrição:	INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA QUE UTILIZA FORMULAÇÕES FITOTERÁPICAS, COMO TINTURAS, CREMES, POMADAS, GÉIS, SPRAYS, SABONETES LÍQUIDOS E EM BARRA, NO MANEJO DE FERIDAS. O PROCEDIMENTO É REALIZADO POR MEIO DA APLICAÇÃO TÓPICA DESSES PRODUTOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A LIMPEZA DO LEITO DA FERIDA, REDUZIR A CARGA MICROBIANA, PROMOVER DESBRIDAMENTO, MODULAR A INFLAMAÇÃO E ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, FUNDAMENTANDO-SE EM CRITÉRIOS CIENTÍFICOS, TÉCNICOS E SANITÁRIOS QUE GARANTEM A SEGURANÇA E A EFICÁCIA DO MANEJO.	
Instrumento de registro:	02 - BPA (Individualizado); 05 - AIH (procedimento secundário);	
Modalidade de atendimento:	01 - Ambulatorial; 02 - Hospitalar; 03 - Hospital dia; 06 - Atenção Domiciliar;	
Complexidade:	Atenção Básica	
Tipo de Financiamento:	01 Atenção Básica	
Sexo:	Ambos	
Idade Mínima:	0 meses	
Idade Máxima:	130 anos	
Valor	R\$ 0,00	
Ambulatorial SA:		

·	
Ambulatorial Total:	
Valor Hospitalar SH:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar SP:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar Total:	R\$ 0,00
Serviço / Classificação	134 Práticas Integrativas e Complementares / 002 Fitoterapia
Categoria CBO	2231 - Médicos; 2235 - Enfermeiros e Afins; 2251 - Médicos Clínicos;
	2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas; 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica; 3222 - Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.
Renases	007 - Práticas integrativas e complementares

ANEXO II

PROCEDIMENTOS ALTERADOS

PROCEDIMENTO	ALTERAÇÕES
03.09.05.003-0 - SESSÃO DE ELETROESTIMULAÇÃO	Altera Nome para: SESSÃO DE ELETROACUPUNTURA/LASER ACUPUNTURA Altera descrição para: A ELETROACUPUNTURA É UMA TÉCNICA TERAPÊUTICA QUE CONSISTE NA APLICAÇÃO DE AGULHAS CONECTADAS A ELETRODOS, TRANSMITINDO ESTÍMULOS ELÉTRICOS DE BAIXA FREQUÊNCIA NOS PONTOS DE ACUPUNTURA E A LASERACUPUNTURA É UMA TÉCNICA COM USO DE FEIXES DE LUZ DE LASER DE BAIXA INTENSIDADE (LOW LEVEL LIGHT THERAPY - LLLT) NOS PONTOS DE ACUPUNTURA, AO INVÉS VEZ DE AGULHAS,
	TORNANDO O PROCEDIMENTO MENOS INVASIVO. A ELETROESTIMULAÇÃO É OBTIDA POR ESTÍMULOS ELÉTRICOS COM FORMATOS DE ONDA ESPECÍFICOS, DE FREQUÊNCIA VARIÁVEL DE 1 HZ A 1.000 HZ, DE BAIXA VOLTAGEM E BAIXA AMPERAGEM, PRODUZIDOS POR APARELHO PRÓPRIO, QUE, NA MEDICINA TRADICIONAL CHINESA, SÃO APLICADOS NOS PONTOS DE ACUPUNTURA.